

DESPACHO
Nº 40/ P / 2015

No uso de competência própria, conferida pelo art.º 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5578/2010, de 26 de março, determino que de acordo com o artigo 6.º do “Regulamento, prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propinas” do IPL¹, os alunos que não entregaram o Trabalho Final de Mestrado (TFM) até ao dia 30 de Setembro poderão inscrever-se apenas no primeiro semestre do ano Lectivo de 2015/2016. Para a realização desta inscrição é necessário que o TFM seja a única UC a que se inscrevem devendo ter já aproveitamento às restantes UCs do Mestrado.

Esta inscrição tem associados os seguintes emolumentos e propina:

- Pagamento da taxa de inscrição no ato da inscrição	30,00 €
- Pagamento do seguro escolar no ato da inscrição	5,00 €
- Pagamento da Primeira Prestação da propina no ato da inscrição	263,47 €
- Pagamento da Segunda Prestação da propina até 31 de Janeiro de 2016	160,00 €
- Pagamento da Terceira Prestação da propina até 29 de Fevereiro de 2016	160,00 €

O aluno poderá entregar o TFM até ao dia 29 de Fevereiro de 2016. A entrega antecipada não dispensa o pagamento integral das três primeiras prestações da propina que também poderão ser pagas antecipadamente. A emissão de certidões e diplomas está condicionada ao pagamento das três primeiras prestações da propina.

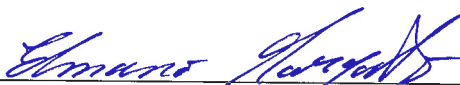
Caso o aluno não entregue o TFM até ao dia 29 de Fevereiro de 2016, a sua inscrição passará a ser anual, completando-se o plano de pagamento de propina acima com as restantes prestações:

- Pagamento da Quarta Prestação da propina até 31 de Março de 2016	160,00 €
- Pagamento da Quinta Prestação da propina até 30 de Abril de 2016	160,00 €
- Pagamento da Sexta Prestação da propina até 31 de Maio de 2016	160,00 €

Pelo carácter excepcional desta medida, estas inscrições serão apenas realizadas no balcão de atendimento dos Serviços Académicos (núcleo Mestrados) até ao dia 16 de Outubro de 2015. Os pagamentos serão realizados por MB na Tesouraria do ISEL.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 01 de outubro de 2015

O Presidente do ISEL



Doutor Elmano da Fonseca Margato
Professor Coordenador c/Agregação

¹ Despacho n.º 8171/2012 publicado em DR a 14 de Junho com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 9836/2014 publicado em DR a 30 de Julho e que podem ser consultados em: <http://www.ipl.pt/instituto/legislacao/documentos-ipl>

MM/HI